



Valide aqui
este documento

7º

REGISTRO DE IMÓVEIS

DO DISTRITO FEDERAL

Ricardo Rodrigues Alves dos Santos - REGISTRADOR
Email: ricardorasantos@gmail.com
<https://ridigital.org.br/>
TEL +55(61)3487-5405 / (61) 3253-6174
Quadra 05, Área Reservada 01, loja 01, Ed. Mirante da
Serra - Sobradinho/DF - CEP: 73031-501

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO constarem do *Livro 2* deste Cartório os registros apostos na matrícula nº 30.237, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do *Art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973*, e do *Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994*, guardam conformidade com o original, cujo teor é o seguinte:

MATRÍCULA Nº 30237

IMÓVEL: Lote nº 02 do Conjunto I do loteamento urbano "Solar de Athenas", situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, medindo 24,607m de frente, 24,538m de fundos, 39,388m pela lateral direita, e 39,896m pela lateral esquerda, totalizando 974,641m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com os lotes nºs 03 e 05 do Conjunto L, pela lateral direita com o lote nº 01, e pela lateral esquerda com o lote nº 03. **PROPRIETÁRIA:** URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 da matrícula nº 29.977 desta Serventia.

Dou fé. Sobradinho, 01 de setembro de 2022. O Oficial,

R.1-30237 - LOTEAMENTO. Conforme se vê do R.2 da matrícula nº 29.977 desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula originou-se de loteamento promovido pela proprietária URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, já qualificada, nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Dou fé. Sobradinho, 01 de setembro de 2022. O Oficial,

R.2-30237 - COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, já qualificada na abertura da matrícula. **ADQUIRENTE:** ART TRANSPORTES EIRELI, com sede em Jarinu-SP, CNPJ nº 24.702.071/0001-02. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 16 de janeiro de 2023 às fls. 14/17 do Livro nº 1274-E do 2º Ofício de Notas de Sobradinho-DF. **VALOR:** R\$ 63.351,60. Consta do título a Certidão Positiva do GDF nº 033-00.127.941/2023, com efeito de negativa. Foi apresentada a guia nº 17/01/2023/948/000022-3 do ITBI. A transmitente declarou que o imóvel se encontra lançado em seu ativo circulante e que não faz nem fez parte do seu ativo permanente.

Dou fé. Sobradinho, 24 de janeiro de 2023. O Oficial,

Av.3-30237 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com decisão com força de ofício proferida em 10 de janeiro de 2025 pela MMª. Juíza de Direito da 23ª Vara Cível de Brasília-DF, Dra. Ana Letícia Martins Santini, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0726396-37.2019.8.07.0001, movida por SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS, CNPJ nº 01.104.751/0009-78, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, até posterior decisão judicial.

Dou fé. Sobradinho, 29 de janeiro de 2025. O Oficial,

R.4-30237 - PENHORA. DEVEDORES: KAREN DA SILVA CARNEIRO RODRIGUES, autônoma, CPF nº 004.492.261-23, e HELIO ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES, caminhoneiro, CPF nº 015.981.566-59, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TERCEIRA INTERESSADA:** ART TRANSPORTES EIRELI, qualificada no R.2. **CREDORA:** SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS, com sede nesta Capital, CNPJ nº 01.104.751/0009-78. **TÍTULO:** Termo de penhora expedido em 26 de janeiro de 2026 pela 23ª Vara Cível de Brasília-DF, extraído dos autos da Ação de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSFNJ-YX2CE-5X8Q4-M755D>



Valide aqui
este documento

Cumprimento de Sentença nº 0726396-37.2019.8.07.0001, movida pela credora em desfavor dos devedores. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.098.724,65. O presente registro foi feito por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Ana Letícia Martins Santini. Foi reconhecido que os devedores simularam a cessão dos direitos sobre o imóvel à terceira interessada, configurando fraude à execução. O imóvel foi depositado em mãos da empresa Art Transportes Eireli.

Dou fé. Sobradinho, 16 de setembro de 2026. O Oficial,

Av.5-30237 - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. Procede-se à presente averbação, nos termos do art. 440-AQ do Provimento nº 149/2023 do Corregedor Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas), para fazer constar na matrícula o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 021162.2.0030237-06 e a inscrição do imóvel na Secretaria de Economia do Distrito Federal nº 4.902.204-0.

Dou fé. Sobradinho, 16 de setembro de 2026. O Oficial,

Certifico mais, que **não se encontra** em nosso *Livro 1 (Protocolo)* nenhuma prenotação em andamento relativa ao mencionado imóvel. Certifico por fim que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. A presente certidão foi lavrada em conformidade com o *Art. 19, § 11º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973*. Buscas realizadas até o expediente anterior.

O referido é verdade e dou fé.
Sobradinho, 16 de setembro de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet no endereço <https://ridigital.org.br/validacao.aspx>

Utilize o "*Código de Validação*" ou "*Hash*" para validar a certidão no campo indicado no site.

Emolumentos: R\$ 44,28.

Pedido de Certidão nº 532414.

e-Protocolo R.I Digital nº AC016159402 (ONR).

Selo Digital nº TJDFT20260340015916WMJK - Selado em 17/09/2026.



Para consultar o selo, acesse o site: <https://www.tjdft.jus.br>

Esta certidão é válida por 30 dias. *A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.

OBS: A presente CERTIDÃO foi disponibilizada para **HEITOR AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA**, CPF/CNPJ nº **703.349.221-94**, apresentante/solicitante do *Pedido de Certidão e e-Protocolo R.I Digital* supracitado. A disponibilização destes dados atende aos princípios de acesso à informação. A identificação do(a) apresentante/solicitante tem por finalidade a **rastreabilidade do compartilhamento** de informações por esta Serventia. Portanto, o **uso indevido das informações** acessadas sujeitará o(a) apresentante/solicitante às **sanções cabíveis**.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSFNJ-YX2CE-5X8Q4-M755D>